

Diário Oficial Eletrônico Administrativo da 5ª Região nº 190

Disponibilização: 02/10/2024 Publicação: 03/10/2024

PORTARIA DA DIRETORIA ADMINISTRATIVA

N°254/2024

Concede Suprimento de Fundos, na modalidade CPPJ - Cartão de Pagamentos do Poder Judiciário, em favor do(a) servidor(a) KELSILENE LISBOA MONTEIRO LISBOA, Mat. PB1032, CPF nº 408.093.582-04, Supervisora da Seção de Apoio Administrativo, lotada na Seção de Apoio Administrativo da Subseção Judiciária de Campina Grande/PB, para fins de compras de material/contratação de serviços.

O DIRETOR DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DA PARAÍBA, no âmbito da delegação de competência instituída no inciso XXIX do artigo 1º da Portaria da Direção do Foro nº 46, de 11 de abril de 2023; e,

CONSIDERANDO o Requerimento nº <u>4549683</u>, que trata da solicitação de concessão de Suprimento de Fundos, constante no PA SEI <u>0003278-06.2024.4.05.7400</u>;

CONSIDERANDO o disposto nos <u>artigos 68 e 69 da Lei nº 4.320, de 1964</u>, combinado como a regra contida no inciso III do artigo 45 e nos artigos 46 e 47 do Decreto nº 93.872, de 1986;

CONSIDERANDO o disposto nos § 3º do artigo 74 do Decreto-Lei nº 200, de 1967;

CONSIDERANDO o disposto no <u>Decreto nº 5.355, de 2005</u>, e alterações posteriores;

CONSIDERANDO o disposto no <u>inciso I do artigo 40 e § 2º do artigo 95, ambos da Lei nº 14.133, de</u> 2021;

CONSIDERANDO o disposto regulamentar contido na <u>Resolução CJF nº 882, de 29 de abril de 2024</u>, e alterações posteriores;

CONSIDERANDO as regras operacionais contidas na **Cartilha de Orientações sobre Suprimento de Fundos da JFPB_R3**, instituída pela <u>Portaria da Direção do Foro nº 190, de 30 de julho de 2021</u>, e atualizada por intermédio da Decisão-DSA nº 4314126; e,

CONSIDERANDO a atribuição contida no <u>artigo 3º da Portaria da Direção do Foro nº 190, de 30 de julho de 2021.</u>

RESOLVE:

- Art. 1º Conceder Suprimento de Fundos, na modalidade CPPJ Cartão de Pagamento do Poder Judiciário, para aquisições de materiais de consumo/contratações de serviços (pessoa física e pessoa jurídica) de pequeno vulto, com natureza eventual, urgente e/ou imprevisível, e que exijam pronto pagamento, à servidora KELSILENE LISBOA MONTEIRO LISBOA, Mat. PB1032, CPF nº 408.093.582-04, Supervisora da Seção de Apoio Administrativo, lotada na Seção de Apoio Administrativo da Subseção Judiciária de Campina Grande/PB, doravante denominada Suprida, referente ao Centro de Custos "NA SUPRIMENTO DE FUNDOS", segundo os seguintes parâmetros e limites:
- I Valor total de **R\$ 10.000,00** (dez mil reais), a conta dos recursos alocados no PCA 2024/JFPB (4484688), código JC3MTa2NA, e do PTRes Julgamento de Causas, sendo distribuídos nas seguintes classificações de despesa:
- a) 3.3.90.30 Material de Consumo: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais);
- b) 3.3.90.36 Serviços Pessoa Física: R\$ 1.000,00 (um mil reais);
- c) 3.3.90.39 Serviços Pessoa Jurídica: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais).
- II Valor limite por despesa de R\$ 2.995,30 (dois mil novecentos e noventa e cinco reais e trinta centavos).
- III Excepcionalmente, fica autorizada a realização de saque em espécie no limite de até **30% do valor total** do suprimento concedido, a serem utilizados apenas nos casos em que não haja estabelecimento afiliado do CPPJ, nos termos do § 3º do artigo 17 da Resolução CJF nº 882, de 29 de abril de 2024, e alterações posteriores.
- IV Prazo de aplicação até 13/12/2024, contados da publicação da presente Portaria.
- V Prazo de prestação de contas de até 10 dias, contados do encerramento do prazo de aplicação.
- Art. 2º Na figura de ordenador de despesas, em exercício, e responsável pela concessão do adiantamento de despesa, ALVARO DO NASCIMENTO SILVA, CPF 024.309.094-30, Matrícula PB608, ocupante do Cargo em Comissão CJ-03, de Diretor da Secretaria Administrativa da JFPB, em exercício.
- Art. 3º A Suprida deverá observar rigorosamente todas as prescrições legais, bem como cumprir todos os procedimento operacionais previstos na Cartilha de Orientações sobre Suprimento de Fundos da JFPB R3, sob pena de responsabilidade.
- Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por ALVARO DO NASCIMENTO SILVA, DIRETOR(A) DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA EM EXERCÍCIO, em 01/10/2024, às 17:38, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.trf5.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador 4593600 e o código CRC AB1DDE41.

0003278-06.2024.4.05.7400/PB-DSA

4593600v5

Criado por fabiolaribeiro, versão 5 por fabiolaribeiro em 01/10/2024 17:22:02.